



Câmara Municipal de Açailândia

Rua Ceará, nº 662, Centro, Açailândia,

CEP: 65.930-000, CNPJ: 12.143.442/0001-76 - Telefone: 99-93538-1482

E-mail: ascom@cmacailandia.ma.gov.br



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 28/2024

Declara como Utilidade Pública a Associação Cultural Arrasta-Pé, com sede no Município de Açailândia, e da outras providências.

Artigo 1º - Fica declarada como Utilidade Pública a Associação Cultural Arrasta-Pé, inscrito no CNPJ nº 22.494.539/0001-87, com sede na Quadra 60 Lote 130, Vila Ildemar, no Município de Açailândia, Estado do Maranhão.

Artigo 2º - A Associação Cultural Arrasta-Pé, foi fundada em 03 de abril de 2005, é uma associação civil, não governamental, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado.

Artigo 3º - O Instituto ora declarado como Entidade de Utilidade Pública, salvo motivo devidamente justificado, enviará, obrigatoriamente um relatório anual, a Câmara Municipal de Açailândia, relatório circunstanciado das atividades do ano anterior.

Artigo 4º - Cessarão, automaticamente, os efeitos da Declaração de Utilidade Pública prevista nesta Lei, na hipótese da entidade:

I - Deixar de cumprir a exigência no caput anterior;

II- Altere a finalidade para qual foi instituída ou se negue a cumpri-la;

III- Modifique seu estatuto ou sua denominação e, dentro de 30 dias contados da averbação no Cartório de Registro de título e documentos, não comunique aos órgãos previstos no artigo anterior.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios, acordos e/ou contratos com a Entidade em epígrafe para a manutenção e suas atividades inerentes aos interesses ambientais, comunitários, cultural, social e onde couber a ação do Poder Público Municipal.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, NA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.



KELL Matos
Kell -



Vereador





Justificativa

A Associação Cultural Arrasta-Pé tem-se destacado, desde a sua criação, como uma entidade fundamental na preservação e promoção das tradições culturais, com especial enfoque nas festas juninas, uma manifestação cultural de grande importância no panorama das tradições populares nordestinas. Esta associação tem desempenhado um papel crucial na revitalização e difusão das celebrações típicas do mês de junho/julho, através da organização de eventos, arraiais, danças, e outras atividades culturais que envolvem a comunidade local e regional.

As festas juninas, que são uma expressão vibrante da cultura popular, reúnem elementos tradicionais como as danças de quadrilha, a música folclórica, e a gastronomia típica, criando uma atmosfera de celebração e união entre os participantes. A Associação Cultural Arrasta-Pé tem sido uma das guardiãs dessas tradições no nosso município, assegurando que elas sejam transmitidas às novas gerações e que continuem a ser uma parte viva e dinâmica do patrimônio cultural nacional.

Além da promoção cultural, a Associação tem também um impacto significativo no tecido social da comunidade. Através da inclusão de diferentes grupos etários e sociais nas suas atividades, a associação promove a coesão social e o fortalecimento dos laços comunitários. As suas iniciativas não apenas preservam a cultura, mas também oferecem um espaço de convívio e partilha, contribuindo para o bem-estar e a identidade coletiva da população.

O reconhecimento da Associação Cultural Arrasta-Pé como uma entidade de utilidade pública é, por isso, uma medida que vem reconhecer o valor inestimável do trabalho desenvolvido por esta associação. Este estatuto permitirá à associação aceder a apoios e parcerias que serão essenciais para a continuação e expansão das suas atividades, garantindo que as tradições juninas continuem a florescer e a enriquecer a vida cultural do país.

O estatuto de utilidade pública reforçará também a capacidade da associação para colaborar com outras entidades culturais e educativas, promovendo intercâmbios culturais e a divulgação das festas juninas a um público mais vasto. A atribuição deste reconhecimento é, assim, um passo fundamental para assegurar a perpetuação destas valiosas tradições culturais e para apoiar o desenvolvimento cultural e social da comunidade. Desta forma, solicitamos a aprovação deste projeto de lei pelas indicadas razões.

SALA DAS SESSÕES, NA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.



KELL Matos
Kell - PRD

Vereador

